



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 1112/2025

Processo Número: 42041/2025 | Data do Protocolo: 13/10/2025 16:03:50



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330035003900380032003A004300, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Autoriza o Poder Executivo a instituir faixa temporária de segurança e apoio aos romeiros e peregrinos no trecho paulista da Rodovia Presidente Dutra (BR-116), entre os municípios de Guarulhos e Aparecida, durante os períodos de maior mobilização religiosa, e dá outras providências.*

Autoriza o Poder Executivo a instituir faixa de segurança e apoio aos romeiros e peregrinos no trecho paulista da Rodovia Presidente Dutra (BR-116), entre os municípios de Guarulhos e Aparecida, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a instituir faixa temporária de segurança e apoio aos romeiros e peregrinos no trecho paulista da Rodovia Presidente Dutra (BR-116), compreendido entre os municípios de Guarulhos e Aparecida.

Artigo 2º — A faixa de segurança e apoio de que trata esta Lei será implantada e devidamente sinalizada apenas durante os dias ou períodos de maior mobilização religiosa, em especial por ocasião da Novena e da Festa da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora da Conceição Aparecida, podendo ser estendida a outros eventos de relevante fluxo religioso, mediante avaliação técnica dos órgãos competentes.

Artigo 3º — A faixa destina-se à utilização prioritária por pedestres, ciclistas e peregrinos em deslocamento de caráter religioso ou turístico, observadas as normas de segurança e de trânsito aplicáveis.

Artigo 4º — Para a execução do disposto nesta Lei, o Poder Executivo poderá firmar convênios ou parcerias com a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), o Departamento de Estradas de Rodagem (DER), a Polícia Rodoviária Federal e a concessionária responsável pela rodovia, bem como com os municípios interessados.

Artigo 5º — As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a instituir faixa temporária de segurança e apoio aos romeiros e peregrinos no trecho paulista da Rodovia Presidente Dutra (BR-116), entre Guarulhos e Aparecida, exclusivamente durante os períodos de maior mobilização religiosa, como a Novena e a Festa da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora da Conceição Aparecida, que ocorrem anualmente no mês de outubro e atraem milhões de fiéis de todas as regiões do país.

Trata-se de medida de segurança pública e respeito à vida, que busca reduzir acidentes e garantir melhores condições de deslocamento a pedestres e ciclistas que tradicionalmente percorrem o trajeto até o Santuário Nacional de Aparecida, sobretudo nos dias em que o fluxo de devotos é mais intenso.

O autor da presente iniciativa, Deputado Estadual Danilo Balas, atua há 31 anos na área da Segurança Pública, tendo servido como policial militar e policial federal. Atualmente exerce mandato parlamentar como membro da Comissão de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários e da Comissão de Turismo desta Assembleia Legislativa, pautando sua atuação pela defesa da vida, da família e da fé cristã.





Cristão e apoiador das cidades do entorno de Aparecida e Guaratinguetá, o Deputado reconhece o valor espiritual e o potencial turístico dessas manifestações de fé, que fortalecem o desenvolvimento econômico e social da região.

A propositura é constitucional, legítima e apropriada à iniciativa parlamentar estadual, pois versa sobre matéria de competência concorrente do Estado, relacionada à segurança, mobilidade e incentivo ao turismo religioso, em harmonia com as diretrizes do Governo Estadual.

Cumpre registrar o reconhecimento e o apreço pelo trabalho do Governador Tarcísio de Freitas, que vem conduzindo um projeto consistente de modernização da infraestrutura e fomento à mobilidade e ao desenvolvimento de São Paulo, valores com os quais esta proposta se alinha integralmente.

Assim, a iniciativa busca proteger vidas, valorizar a fé popular e promover o turismo religioso, em sintonia com a vocação cristã, social e desenvolvimentista do povo paulista.

**Agente Federal Danilo Balas - PL**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320036003100300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360031003000300030003A005000

Assinado eletronicamente por **Agente Federal Danilo Balas** em **13/10/2025 15:59**

Checksum: **A978F881036F9F022F06057C6F13F273CF2B370215F4C888EED3DD6B4BA8E468**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200360031003000300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.